

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Psicóloga e das outras providências.”

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (uma) Psicóloga, sendo para carga horária de 20 horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital.

§2º O processo Seletivo Simplificado será coordenado por Comissão composta por 03 (três) servidores de provimento efetivo, nomeados pelo Prefeito Municipal especificamente para este fim.

Art.2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art.3º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 002/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Psicóloga e das outras providências.

A contratação deste um profissional com carga horária de 20 horas semanais para Secretária de Educação e Desporto, se faz necessária para o atendimento aos alunos e professores da rede pública de ensino, tendo em vista a constatação de muitos casos de alunos, principalmente, e de professores que necessitam de atendimento e acompanhamento psicológico para melhor desempenho das suas atividades. Tal contratação já foi autorizada pela Lei Municipal nº 2427 de 2013, mas como a atual detentora do cargo Emanuelli Paludoque foi aprovado no processo seletivo 003/2013, nos informou que estará deixando o cargo em virtude de motivos particulares e a segunda colocada Lisiane Valandro, que foi convocada solicitou desistência da vaga. Por estes motivos vimos através deste solicitar nova contratação para o cargo de psicóloga.

Diante ao exposto, encaminhamos a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal